PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MANDAGUARI
VARA CRIMINAL DE MANDAGUARI - PROJUDI
Av. Amazonas, Nº280 - Centro - Mandaguari/PR - CEP: 86.975-000
Fone: (44) 3259 6330 - E-mail: mgri-2vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

A Doutora **ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI**, MMª. Juíza de Direito da Vara de Execução Penal de Pena de Multa de Mandaguari – Anexa à Vara Criminal de Mandaguari - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) apreendidos e dado em perdimento, conforme determinação do evento 147.1, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:
A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.
O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 10hoomin**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 08 de DEZEMBRO de 2026, a partir das 14hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil **(este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, nos termos do artigo 122, do CPP).**
OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, § 2º, do CPC.
LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0002637-32.2021.8.16.0109** de **AÇÃO PENAL** em que é promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** - (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30) e promovido **JOSE MENDES DA SILVA** - (CNPF/MF SOB Nº 478.337.009-59).
BEM: "Uma motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, placa AKP-0580, Ano de fabricação/modelo: 2002/2003, Renavam: 0079.387375-4, Chassi:9C2JC30103R126470, cor vermelha, o veículo encontra em péssimo estado de conservação e funcionamento, praticamente em situação de deterioração, conforme Laude de Avaliação de evento 298.1.
AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Laudo de Avaliação do 298.1, realizada em outubro de 2026.
DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado no pátio da Delegacia de Polícia desta Comarca de Mandaguari, como fiel depositário, até ulterior deliberação por este juízo.
ÔNUS: Restrição RENAJUD referente aos próprios autos; Débitos junto ao Detran/pr. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do

arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908 parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM"**:** Fica(m) o(s) réu(s): **JOSE MENDES DA SILVA - (CNPF/MF SOB Nº 478.337.009-59),** através do presente, devidamente INTIMADO(S), caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (28/10/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

ANGELA KARINA CHIRNEV PEDOTTI AUDI
Juíza de Direito